



MUNICÍPIO DE CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 1.852 – CEP 15.570-017 - CNPJ 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Ramal 236

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: secretariaobras@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO TÉCNICA – ÁREA DE INTERVENÇÃO

Declaro, para fins de instrução do processo de contratação da obra de drenagem urbana – implantação de galeria de águas pluviais nas Bacias C-D-E-F, que a intervenção será executada em área localizada em propriedade particular, mediante anuência formal do respectivo proprietário ou responsável legal, documento exigido no âmbito do Contrato FEHIDRO nº 284.2020 e integrante da instrução do empreendimento.

Esclarece-se que o Município de Cardoso/SP figura como tomador/beneficiário do empreendimento e responsável pela contratação, execução, fiscalização e prestação de contas da obra, sem prejuízo da anuência do proprietário da área para ingresso, implantação e execução dos serviços previstos nas peças técnicas.

A presente declaração visa esclarecer a condição da área de intervenção e assegurar a coerência documental do processo administrativo, especialmente quanto à distinção entre o proprietário do imóvel e o ente público responsável pela contratação e execução do empreendimento.

Cardoso/SP, 22 de maio de 2.026.

Gabriela Fernanda Barbosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Engenheira Civil – CREA/SP: 507019179-8